

Relatório de Justificativa

RESOLUÇÃO Nº 270/2024 - CONSEPE

Art. 15 As justificativas deverão ser submetidas de acordo com o cronograma e orientações fornecidas pela ProGrad

I - justificativas que envolvam questões pedagógicas, concernentes à estratégia didática de oferta do componente curricular, deverão ser apresentadas pela Coordenação de Curso para aprovação da Comissão de Graduação (CG), sendo respaldadas pela plenária do curso e ouvido o Núcleo Docente Estruturante (NDE);

II - justificativas que envolvam questões de indisponibilidade docente deverão ser analisadas e apresentadas pelas Direções de Centro;

III - justificativas que envolvam questões de indisponibilidade ou restrição de espaço físico serão analisadas pela Coordenação Geral dos Cursos de Graduação (CGCG), com apoio da DLA, quando aplicável.

Proponente:

Centro	CCNH
Curso	LICENCIATURA EM QUÍMICA
Coordenador(a)	Rafael Cava Mori

Identificação da Disciplina:

Disciplina	Práticas de Ensino de Química II
Sigla	NHLQ003-22
T-P-E-I	0-3-2-4

Objetivos:

Proporcionar uma reflexão sobre a própria prática docente em aula de química por intermédio do planejamento, intervenção didática com estudantes da educação básica e análise dessa intervenção. Interagir com as escolas visitantes com vista à troca de saberes entre discentes e estudantes da educação básica.

Categoria e Compartilhamento:

LQ - Licenciatura em Química (OBR);LCNE - Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (OL);LM - Licenciatura em Matemática (OL);

Categoria da Justificativa:

Pedagógica

***** **Justificativa Pedagógica** *****

Justificativa:

A disciplina Práticas de Ensino de Química II abrange estudos teóricos e práticos sobre a comunicação e a linguagem em aulas da educação básica. São três blocos de aulas. No primeiro, são investigados os aspectos teóricos relacionados às interações discursivas na educação escolar, bem como as especificidades da linguagem química, no interior dessas interações, e os aspectos multimodais da comunicação em aula. No segundo bloco, à luz desses estudos iniciais, os graduandos devem preparar aulas de química, desfrutando de liberdade para escolher diversificadas estratégias de ensino – desde aulas expositivas, passando por formas de trabalho cooperativo, até a experimentação no ensino de química. Por fim, no bloco final, estudantes da educação básica são convidados a comparecerem à UFABC e assistirem às aulas ministradas pelos matriculados em Práticas de Ensino de Química II. Esse momento, que caracteriza efetivamente o aspecto extensionista da disciplina, é registrado e posteriormente avaliado pela turma, como atividade final.

A oferta de um bloco de três horas, começando às 19h no caso do noturno, propicia melhores condições para a execução do segundo e do terceiro blocos da disciplina. No bloco de preparação de aulas, muitas vezes os graduandos precisam realizar testes de experimentos, sendo que algumas reações químicas, mais demoradas, irão requerer mais tempo de laboratório para serem efetivamente testadas e observadas. No caso do terceiro bloco, aulas de três horas otimizam a logística envolvida na presença dos estudantes da educação básica, possibilitando que, num único dia de aula, todos os grupos de Práticas de Ensino de Química II possam ministrar suas aulas e, assim, cumprir o caráter extensionista da disciplina. Idealmente, deve haver mais de um dia de visitas, mas isso nem sempre é possível, daí a importância do bloco de 3 horas. Com relação ao início às 19h, isso também facilita a presença dos estudantes da educação básica e, novamente, o cumprimento do caráter extensionista da disciplina.

Parecer do NDE:

O NDE entende que a justificativa se aplica plenamente e recomenda que a Comissão de Graduação acate a solicitação

Data da manifestação do NDE: 2025/04/04 24:00:00

Data da aprovação pela Plenária: 2025/04/16 24:00:00

******* Indisponibilidade Docente *******

Anuência da Direção:

******* Indisponibilidade ou Restrição de Espaço Físico *******

Anuência da CGCG:

Restrição: